



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia - Ano 3 - Nº 125 - 1 de fevereiro de 2010

Camara Municipal de Rolândia - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2009 a Dezembro/2009

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	RESTOS A (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.350.028,54	-
Pessoal Ativo	1.285.501,67	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	51.050,10	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	13.476,77	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	1.350.028,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		1.350.028,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	60.122.071,94
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(V)=(IV/V) * 100	2,25
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	3.607.324,32
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	3.426.958,10

FONTE: Divisão de Contabilidade e Gestão Fiscal

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

José Danilson A. de Oliveira - Presidente
Mário Marino - Ass. Técnico Administrativo
Alan Fernando Paganini - Controle Interno

Camara Municipal de Rolândia - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2009

RGF - ANEXO VI(LRF, Art 55, inciso III, alínea 'b')

R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
LEGISLATIVO					
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

0,00

FONTE: Divisão de Contabilidade e Gestão Fiscal

DENGUE

COMO RECONHECER O AGENTE:

Sempre está uniformizado e apresenta-se com crachá de identificação e mochila.

Em caso de dúvida LIGUE 3906-1126

Camara Municipal de Rolândia-PR
Relatório de Gestão Fiscal Poder Legislativo
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2009

LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a' - Anexo V

R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
		RP Não-processados de Exercícios	
Aplicações Financeiras	0,00	Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APOÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
		RP Não-processados de Exercícios	
Aplicações Financeiras	0,00	Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APOÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			0,00

DEFICIT 0,00 SUPERAVIT 0,00

FONTE: Divisão de Contabilidade e Gestão Fiscal

Camara Municipal de Rolândia - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Até o 3º Quadrimestre de 2009

LRF, Art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.350.028,54	2,25
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	3.607.324,32	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	3.426.958,10	5,70

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-

FONTE: Divisão de Contabilidade e Gestão Fiscal

DECRETO Nº 5.833/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Departamento de Tributação e Cadastro, autorizado a proceder o Cancelamento dos Débitos referente ao Cadastro de nº 3.01.028.0131.001-0, localizado à Rua Valério Serpeloni s/nº, quadra 08 lote 007 – Distrito de São Martinho, da contribuinte MARIA SUELY DA SILVA relativo ao IPTU (Imposto Territorial Urbano), referentes aos exercícios de 2000 e 2002, conforme requerimento protocolado sob nº **17.550/10**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de janeiro de 2010-msf.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES

Secretária Municipal de Administração

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal de Fazenda em Exercício

DECRETO Nº 5.832/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Departamento de Tributação e Cadastro, autorizado a proceder o Cancelamento dos Débitos referente ao Cadastro de nº 1.01279.0137001-0, localizado à Rua Domingos Rombanholo, 142, quadra 05 lote 10 – Jardim Planalto, EDNEI RODRIGUES PORTO, relativo ao IPTU (Imposto Territorial Urbano), referente ao exercício de 2001, conforme requerimento protocolado sob nº **661/10**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de janeiro de 2010-msf.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES

Secretária Municipal de Administração

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal de Fazenda em Exercício

DECRETO n.º 5.839/2010

Sumula: Declara de utilidade pública o lote de terras nº 301-B e 301-C-1 da Gleba Roland, para fins de industrialização.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PARA FINS DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e interesse social os lotes de terras nº 301-B e 301-C-1, com áreas de 121.000,00 m² (cento e vinte e um mil metros quadrados) e 60.500,00 m² (sessenta mil e quinhentos metros quadrados) respectivamente, da Gleba Roland, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes nas matrículas do Registro de Imóveis nº 3.113 e 14.346.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de janeiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES

Secretária Municipal de Administração

ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 5.586/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 3222/2007, que cria o Conselho do FUNDEB, bem como no inciso IV do § do Art. 24 da Lei Federal nº 11.494, de 20/06/07,

R E S O L U E:

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, denominado Conselho do FUNDEB, na forma que segue:

a) **FABIANA FERNANDA STEIBENBERGER e SILVIA UNBEHAUN PUCHEL**, como membro titular representando a Secretaria de Educação e como suplente **ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA e MARCIA POLIMENE PIVETA**

b) **IVONE SALVALAGIO PEREIRA**, como membro titular representando os professores das escolas públicas municipais e como suplente **JERUSA FRANCISCO**;

c) **APARECIDA ANTONIA BOVE DE OLIVEIRA**, como membro titular representando os diretores das escolas públicas municipais e como suplente **DEVANIR THOMAZETTE**,

d) **HOMERO JOSÉ DIAS FILHO**, como membro titular representando os servidores técnico administrativos das escolas públicas municipais e como suplente **MARGARETE NAUMES CORREA**;

e) **ADRIANA NÍVEA DE MELO MAIELO e EVANILDA GONÇALVES FREITAS DA SILVA**, como membros titulares representando os pais de alunos das escolas públicas municipais e como suplentes **MARIA JOSÉ BORRASCA e HELIANE MARTINS DE SOUZA**;

f) **ROMANA APARECIDA GUIMARÃES e ANITA CARDOSO DE BRITO** como membros titulares representando os estudantes da educação básica pública municipal e como suplentes **MARIA APARECIDA DE BRITO e SILVERIA APARECIDA DA SILVA**.

g) **RUTE TAVARES PETRIN**, como membro titular representando o Conselho Municipal de Educação e como suplente **EDNA LOURDES HORACIO VALENTIN**;

h) **JACQUELINE HANELT DE ANDRADE** como membro titular representando o Conselho Tutelar e como suplente **ESTER FRANCISCO**.

Art. 2º - O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de agosto de 2.009-msf

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES

Secretária Municipal de Administração

Marco Antônio dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBS: Republicado para reparar erro de digitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Construção.

Tipo: Menor preço por lote.

Prazo de vigência da ata de registro: 06 (seis) meses.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 12/02/2010 às 15:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de janeiro de 2010.

José Tkaczuk Junior

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

DECRETO n.º 5.840/2010

Sumula: Declara de utilidade pública o lote de terras nº 324-C1 da Gleba Cafezal, localizado a Av. Itamaraty, 2330.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PARA FINS DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e interesse social o lote de terras nº 324-C1, com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) da Gleba Cafezal, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes nas matrículas do Registro de Imóveis nº 8.907.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de janeiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES

Secretária Municipal de Administração

ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para realização de procedimentos de acupuntura.

Tipo: Menor preço por item.

Prazo de vigência da ata de registro: 12 (doze) meses.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 11/02/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 29 de janeiro de 2010.

José Tkaczuk Junior

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP:

86600-000 ROLÂNDIA - PR

Telefone geral: (43) 3255-8600

- Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral:

pmrolandia@onda.com.br

DECRETO Nº 5.841/2010

Súmula: Regulamenta a concessão de Promoção na carreira por CONHECIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor efetivo ocupante de cargo constante no grupo de carreira por Conhecimento poderá participar do processo de promoção nos termos da Lei nº 3.020/2003, sendo promovido se cumprir os seguintes requisitos:

I- Concluir o período de estágio probatório até a data de 30 de Abril de 2010;

II- Não estar posicionado no último nível da Carreira por Conhecimento;

III- Não ter sido promovido na respectiva carreira, nos últimos cinco anos;

IV- Não ter sofrido penalidade, resultante de processo administrativo ou sindicância, no período de Janeiro de 2009 a Abril de 2010;

V- Não ter apresentado falta injustificada ao trabalho, no período de Janeiro de 2009 a Abril de 2010;

VI- Não se aposentar antes de 30 de Abril de 2010;

VII- Obter a pontuação mínima de vinte pontos, somando-se cursos válidos e/ou diplomas na área de atuação, ou fora dela;

§1º O servidor deverá apresentar requerimento, conforme Anexo Único, no período que compreende entre **01 de Fevereiro de 2010 até 26 de Fevereiro de 2010**, no Departamento de Recursos Humanos.

§2º Ao requerimento deverá ser observado o devido preenchimento da relação de cursos que serão computados na Promoção por Conhecimento, acompanhado das fotocópias dos respectivos certificados de conclusão, **com data inicial à partir de 2005, autenticadas** pelo Setor de Protocolo.

§3º Serão atribuídos os seguintes pontos:

I- Diploma relacionado à área de atuação do cargo: 20 pontos;

II- Cursos de Mestrado, Doutorado ou certificado equivalente, relacionado à área de atuação do cargo: 40 pontos;

III- Diplomas fora da área de atuação do cargo: 05 pontos;

IV- Cursos de Mestrado, Doutorado ou certificado equivalente, fora da área de atuação do cargo: 10 pontos;

V- Aperfeiçoamentos diversos, relacionados à área de atuação do cargo: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por hora.

§4º A pontuação que exceder à mínima exigida não será acumulada para efeito da próxima promoção.

§5º Não será aplicado o limite previsto no Art. 8º, §7º, da Lei nº 3020/2003.

§6º Os servidores que cumprirem os requisitos estabelecidos neste regulamento, serão promovidos a partir de 01 de Maio de 2010.

Art. 2º - Fica designada a comissão de avaliação e pontuação de títulos, formada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo:

I- Fábio Ramos Marianowski (Coordenador);

II- Norberto Pierre;

III- Michelle Cristina Fernandes Cunha;

Parágrafo único. A comissão poderá solicitar informações e documentos que julgar necessários, bem como realizar diligências, emitindo parecer conclusivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Fevereiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 5.841/2010 – Anexo Único
REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO – CARREIRA POR CONHECIMENTO

Requerente: _____

Matrícula: _____ Cargo: _____

Nível: _____

Órgão de Lotação: _____

Requer a concessão da promoção por conhecimento, com base nos seguintes certificados:

CURSO – TÍTULO	Na área*	Carga Horária
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		

* indicar com um "X" quando o curso for compatível com a área de atuação do cargo.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Rolândia, ____ de _____ de _____.

AVISO DE DISPENSA

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 006/2010, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Favorecido:	Assunto:	Valor total contratado:
CASA DE REPOUSO MAANAIM	Atendimento a população idosa, com idade igual ou superior a 60 anos.	12.000,00
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA	Atendimento educacional a crianças de 0 a 5 anos.	138.120,00
CRECHE CASA DA CRIANÇA	Atender crianças na faixa etária de 03 a 05 anos de idade.	63.504,00

Pagamentos: Mensais, em até 10 dias após apresentação da fatura.

Dotação Orçamentária / Recursos: 08 - Secretaria Municipal de Educação; 08.02. Diretoria de Apoio Pedagógico; 12.365.0008.2.034.000 – Manutenção do ensino infantil, 3.3.50.43.00.0000 Subvenções Sociais (fontes 01000 e 01103); 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 10.03. Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS; 08.241.0010.2.050.000 – Atividades do Centro de Convivência do Idoso – CCI, 3.3.50.43.00.0000 Subvenções Sociais (fonte 01000);

Prazos: A execução se dará até 31 de dezembro de 2010, contados a partir da assinatura do contrato de gestão.

Fundamento: Artigo 24, inciso XXIV da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 29 de janeiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2010, de acordo com as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE.

Assunto: Aquisição de quantidades estimadas de 60.050 passes de transporte coletivo normais, dentro do município, 1.500 passes de transporte coletivo escolares, dentro do município, 69.000 passes metropolitanos Londrina/Rolândia/Londrina, 19.600 passes metropolitanos Apucarana/Rolândia/Apucarana, 28.000 passes da grande Londrina, 18.000 passes TIL e 6.000 passes do município de Arapongas, no período de janeiro a dezembro do corrente ano, para atendimento de vale transporte a servidores do município, atendimento a assistência social e atendimento dos alunos e seus responsáveis com as fonoaudiólogas e psicólogas da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total Estimado
TCR passes normais	60.050	2,10	126.105,00
TCR passes escolares	1.500	1,05	1.575,00
Grande Londrina	28.000	2,25	63.000,00
Metrop. Londrina/Rolândia	69.000	2,35	162.150,00
Metrop. Apucarana/Rolândia	19.600	2,55	49.980,00
TIL Transportes Coletivos Ltda	18.000	2,15	38.700,00
Viação Apucarana Ltda	6.000	2,00	12.000,00

Valor Total Estimado: R\$ 453.510,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e dez reais).

Pagamento: Mensal, conforme consumo.

Favorecidos: TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA, TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA, TIL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, VIAÇÃO GARCIA LTDA e VIAÇÃO APUCARANA LTDA.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 29 de janeiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Construção.

Tipo: Menor preço por lote.

Prazo de vigência da ata de registro: 06 (seis) meses.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 12/02/2010 às 15:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de janeiro de 2010.

José Tkaczuk Junior

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Tintas e Correlatos.

Tipo: Menor preço por lote.

Prazo de vigência da ata de registro: 12 (doze) meses.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 17/02/2010 às 15:30 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de janeiro de 2010.

José Tkaczuk Junior

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010

Objeto: Contratação de serviços de vigilância física desarmada, do material, dos equipamentos, das instalações, das edificações, dos veículos e maquinários da Prefeitura do Município de Rolândia estacionados nas áreas internas dos postos informados no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, mediante monitores-vigia.

Tipo: Menor Preço Global.

Preço Máximo Global: R\$ 1.060.330,08.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 18/02/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de janeiro de 2010.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010
Objeto: Contratação de empresa de prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Higienização, Conservação e Copa.

Tipo: Menor Preço Global.

Preço Máximo Global: R\$ 273.725,76.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 18/02/2010 às 15:30 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de janeiro de 2010.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de pneus, e protetores nacionais novos, de primeira linha, com garantia mínima de 1 (um) ano contra vícios e defeitos de fabricação.

Tipo: Menor preço por Item.

Prazo de vigência da ata de registro: 06 (seis) meses.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 19/02/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de janeiro de 2010.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2009

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação e manutenção de software para processamento do sistema contábil, orçamentário e de folha de pagamento do Fundo de Previdência conforme demais especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Sibebe Viana de Almeida Senda e membros a Senhora Creonice Maria Tozini Forti e o Senhor Luciano Antonio de Oliveira, comunica que após analisarem os documentos e a propostas classificou a empresa conforme tabela abaixo:

Proponente	Lote	Pontuação Total	Índice	Preço Global R\$	Classificação
LEVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO LTDA	1	450	0,16	27.600,00	1.º

Rolândia, 27 de janeiro de 2010.

Sibebe Viana de Almeida Senda
Presidente da Comissão de Licitação

Luciano Antonio de Oliveira
Membro

Creonice Maria Tozini Forti
Membro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0--06/2010
Referente a Tomada de Preços Nº 010/2009

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 85.062.099/0001-09, estabelecida na Avenida Paranavaí, nº 3085, Pq. Industrial Bandeirantes na cidade de Maringá – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOÃO ALBERTO FORLAN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 752.110 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 046.040.759-72, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, nº 119 – Apto. 1.201, centro, na cidade de Maringá – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal

O objeto do presente contrato é a obra para iluminação do Estádio Erich Georg, situada na Rua Hugo Marida do Vale esquina com Manoel Carreira Bernardino, que a **CONTRATADA** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2009**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, em 25 de janeiro de 2010.

Da Vigência

O contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

Do Prazo de Execução

O serviço será executado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do décimo dia após a assinatura do contrato de empreitada pelas partes, conforme emissão de ordem de serviços.

Do Valor

Fica ajustado o preço de R\$ 298.385,31 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais, trinta e um centavos), para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Da Dotação

O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria:

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade... 02 Serviços de promoção de esportes

81200111.019000 Obras e equipamentos – esportes

4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres)

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de janeiro de 2010.

DENGUE

Dicas:

- Misture uma colher de chá de água sanitária com um litro de água e borrife nas plantas de sua casa. A mistura não faz mal às plantas e mata o mosquito da dengue;

- Lave bem os pratos de plantas e xaxins, passando um pano ou bucha para eliminar completamente ovos de mosquitos. Uma boa solução é trocar a água por areia molhada nos pratinhos;

- Limpe calhas e lajes das casas;

- Lave bebedouros de aves e animais com escova ou bucha e troque a água pelo menos uma vez por semana;

- Guarde as garrafas vazias de cabeça para baixo, em local abrigado;

- Fure latas e pneus;

- Jogue no lixo copos descartáveis, tampinhas de garrafas e tudo o que acumula água. O lixo deve ficar o tempo todo fechado.

Em caso de dúvida
LIGUE 3906-1126

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2010
DISPENSA Nº 001/2010

DAS PARTES:

LOURDES BERNARDINO KRELING, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº 832.107.509-63, residente e domiciliada na cidade de Rolândia-Pr, de um lado como **LOCADORA**, neste ato representado por sua bastante procuradora a empresa **IMOBILIARIA ROLÂNDIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida dos Expedicionários, 330 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.166/0001-17 e no Creci nº 0336-J, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, dentista portador do RG/CI nº 414.312-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1352, doravante designado **LOCATÁRIO**.

em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

A LOCADORA na qualidade de legítima PROPRIETÁRIA do imóvel situado na Av dos Expedicionários, 427, nesta cidade de Rolândia, neste ato e na melhor forma loca benfeitorias ao LOCATÁRIO, conforme processo de dispensa nº 001/2010, devidamente ratificado em 15 de janeiro de 2010.

DO PRAZO

A locação vigorará por 12 (doze) meses, com início em 18/01/2010 e término em 18/01/2011, sem direito à retomada, por parte do LOCADOR no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

DA DESTINAÇÃO

O objeto desta LOCAÇÃO destina-se à instalação da sede do PROCON do Município de Rolândia.

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

O valor do aluguel será R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensal, que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 23 de cada mês vencido, ao LOCADOR ou a seu procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, empenhado através da dotação orçamentária:

Órgão:.....03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade:..... 01 Dir. DE Processos e pareceres jurídicos
0301.1442200032.010000 Manutenção das atividades do procon

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Janeiro de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de óleos lubrificantes e filtros novos, de primeira linha.

Tipo: Menor preço por lote.

Prazo de vigência da ata de registro: 06 (seis) meses.
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 19/02/2010 às 15:30 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de janeiro de 2010.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2009

Ref. Pregão Presencial nº 049/2009

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas e serviços de corte de árvores, em áreas urbanas do município com limpeza do local em até 24 horas.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **BREMEM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Ferreira Braga, nº 190, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no C.N.P.J. 04.276.149/0001-92, representada pelo Sr. **José Carlos MAREGA**, casado, do comércio, residente na Rua Dr. Ferreira Braga, nº 190, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 1.840.965-1 SESP/PR e do CPF nº 277.187.869-00, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 2 (dois) meses, contados a partir de seu vencimento em 24 de janeiro de 2010

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de janeiro de 2010.

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2009

Ref. Pregão Presencial nº 049/2009

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas e serviços de corte de árvores, em áreas urbanas do município com limpeza do local em até 24 horas.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **KOLAROVICZ & KOLAROVICZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Camélia, nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no C.N.P.J. 02.401.034/0001-13, representada pelo Sr. **CARLOS KOLAROVICZ**, casado, microempresário, residente na Rua Camélia, nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 3.310.553-3 SSP/PR e do CPF nº 244.910.801-78, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 2 (dois) meses, contados a partir de seu vencimento em 24 de janeiro de 2010

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de janeiro de 2010.

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2009

Ref. Pregão Presencial nº 049/2009

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas e serviços de corte de árvores, em áreas urbanas do município com limpeza do local em até 24 horas.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **BREMEM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Ferreira Braga, nº 190, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no C.N.P.J. 04.276.149/0001-92, representada pelo Sr. **José Carlos MAREGA**, casado, do comércio, residente na Rua Dr. Ferreira Braga, nº 190, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 1.840.965-1 SESP/PR e do CPF nº 277.187.869-00, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 2 (dois) meses, contados a partir de seu vencimento em 24 de janeiro de 2010

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de janeiro de 2010.

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2009

Ref. Pregão Presencial nº 049/2009

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas e serviços de corte de árvores, em áreas urbanas do município com limpeza do local em até 24 horas.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **JOÃO TELES COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Capitão Chagas, nº 206, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no C.N.P.J. nº 10.624.111/0001-22, representada pelo Sr. **João TELES**, casado, pintor, residente na Rua Capitão Chagas, nº 206, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 3.578.732-1 SSP/PR e do CPF nº 508.776.159-34, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 2 (dois) meses, contados a partir de seu vencimento em 24 de janeiro de 2010

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de janeiro de 2010.

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2009

Ref. Pregão Presencial nº 065/2009

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de refeições.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **G. LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.960.813/0001-00 estabelecida à Avenida Atlanta, nº 695, Jardim Santiago, na cidade de Rolândia, PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GUSTAVO LOPES**, RG nº 8.107.104-7 SSP/PR, C.P.F. nº 044.163.049-94, residente à Rua Willie Davids, nº 1.026, na cidade de Rolândia, PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento em 29 de janeiro de 2010

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de janeiro de 2010.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2009

Referente a tomada de preços Nº 003/2009

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L. L. RIBEIRO – CONTABILIDADE E INFORMÁTICA – ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 03.583.337/0001-67, estabelecida à Rua Reinaldo Massi, nº 1215, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pela Sra. Luciana Loreto Ribeiro, residente e domiciliada à Rua Kimiko Demura, nº 132, Jardim Tapajós, na cidade de Rolândia – PR, portadora do RG nº 7.226.096-1 SSP/PR, e do CPF nº 024.943.759-75, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, passando a estar incluído no objeto o seguinte serviço: O presente aditivo do contrato tem por objeto a consultoria contábil e financeira, atinente à prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Diante de tal inclusão, o valor do referido serviço é de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), perfazendo o valor total contratual de R\$ 144.420,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA –

O prazo de execução para a entrega do serviço descrito na cláusula primeira é de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA –

Fica incluída na cláusula oitava, da dotação, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade.....05 DIRETORIA DE CONTABILIDADE
0505.0412300052.018000 - Manutenção dos serviços contábeis
3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica

CLÁUSULA QUARTA –

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de Janeiro de 2010.

Município de Rolândia
Contratante

L.L. RIBEIRO INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: José Tkaczuk Junior Nome: Mark Almeida
RG n. 2.238.306-0 RG.: 6.201.460-1

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2008

Ref.: Pregão Presencial Nº 177/2007

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado à empresa **SANETRA SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Ver. Wadislau Bugalski, 7.427, na cidade de Almirante Tamandaré – SP, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495 - SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1706, apto. 131, na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designada Contratada, ajustam e outorgam o presente Aditivo, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, em mais 13 (treze) meses, com início em 15/02/2010 e término em 15/03/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, em mais 12 (doze) meses, com início em 15/01/2010 e término em 15/01/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA –

Fica incluída na cláusula quinta, da dotação, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade.....01 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1701.1545200172.082000 Manutenção de serviços de limpeza
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA –

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Janeiro de 2010.

Município de Rolândia
Contratante

Sanetran Saneamento Ambiental S/A
Contratada

Testemunhas:

Nome: Leila Maria Torres Nome: Sérgio Tupan
RG n. 1.639.795-4 – SSP-Pr RG n. 905.652 – SSP-Pr

**www.rolandia.
pr.gov.br**

ROLANDENSES DEVEM FICAR ATENTOS SOBRE LEI ANTIFUMO

Agência de Notícias

Com a entrada em vigor da Lei Antifumo no Estado do Paraná, a Secretaria da Saúde de Rolândia começou a realizar as vistorias de orientação em bares e lanchonetes da cidade. Várias pessoas já foram abordadas para receberem as orientações da nova lei.

“O princípio da Lei é o não consumo da substância em locais com aglomeração de pessoas. O foco é a proteção do fumante passivo. É proibido o consumo até mesmo em mesas dispostas em frente a estabelecimentos comerciais, mesmo ao ar livre”, salientou

Rafael Dias gerente da Vigilância Sanitária em Rolândia.

Em tempo, também estão proibidos a partir da promulgação da nova norma os locais dentro dos estabelecimentos, mais conhecidos como “fumódromos”.

Por enquanto o trabalho será de orientação. Porém, a partir do início de 2010 quem desrespeitar a norma e insistir na prática será convidado a se retirar do local, além de pagar multa que varia entre R\$ 1.000,00 e R\$ 5.000,00.

“O trabalho vai continuar e queremos que cada

cidadão nos ajude para que todos cumpram seu papel”, disse Rafael.

LEI ESTADUAL - Mesmo com a entrada em vigor da Lei Antifumo estadual, a fiscalização será feita por equipes municipais. A lei que foi sancionada pelo governador Roberto Requião proíbe o fumo em estabelecimentos fechados e veta a existência de fumódromos.

ASSESSORIA DE IMPRENSA DA PREFEITURA DE ROLÂNDIA

TERMODERATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 005/2010, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Favorecido:	Assunto:	Valor total contratado:
CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA CERVIN	Prestação de serviço preventivo e terapêutico de média complexidade a demanda de adolescentes e adultos em situação de drogadição.	30.492,00
LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA	Prestação de serviços educacionais de qualidade a crianças de 0 a 5 anos oriundas das camadas menos favorecidas do município.	71.220,00

Fundamento: Artigo 24, inciso XXIV da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.
Rolândia, 29 de janeiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

TERMODERATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 004/2010, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Willie Davids, 790, quadra 80 lotes 4 e 5 – Centro – Rolândia – PR.

Valor Total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Favorecido: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ROLÂNDIA – A.P.M.I.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 29 de janeiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2008
Referente Pregão Presencial Nº 063/2008

Que entre si fazem de um lado, Município de Rolândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado à empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Ver. Wadislau Bugalski, 7427, na cidade de Almirante Tamandaré – SP, neste ato legalmente representada pelo **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495 - SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1706, apto. 131, na cidade de Curitiba, doravante designada Contratada, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Fica aditivada a cláusula segunda do contrato 063/2008 em mais 13 (treze) meses para o prazo de vigência; e a cláusula terceira do contrato 063/2008 em mais 09 (nove) meses para o prazo de execução, vigorando de 21/01/2010 até 21/10/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Fica incluída na cláusula quinta, da dotação, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade.....01 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1701.1545200172.082000 Manutenção de serviços de limpeza

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA –

As demais cláusulas permanecem inalteradas as demais cláusulas

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Janeiro de 2010.

Município de Rolândia
Contratante

Sanetran Saneamento Ambiental S/A
Contratada

Testemunhas:

Nome: José Tkaczuk Junior Nome: Sérgio Tupan
RG n. 2.238.306-0 RG n. 905.652-SSP-Pr

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2008

Ref: Pregão Presencial Nº 170/2007

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Ver. Wadislau Bugalski, 7.427, na cidade de Almirante Tamandaré – SP, neste ato legalmente representado pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495 - SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1706, apto. 131, na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, por mais 13 (treze) meses, com início em 08/01/2010 e término em 08/02/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, por mais 12 (doze) meses, com início em 08/01/2010 e término em 08/01/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA –

Fica incluída na cláusula quinta, da dotação, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade.....01 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1701.1545200172.082000 Manutenção de serviços de limpeza

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA –

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Janeiro de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Leila Maria Torres Nome: Sérgio Tupan
RG n. 1.639.795-4 RG n. 905.652-SSP-Pr

**www.rolandia.
pr.gov.br**

PREFEITURA FAZ ALERTA PARA DONOS DE TERRENOS BALDIOS

Durante o Verão e o período das chuvas a Prefeitura de Rolândia emite em torno de 150 notificações por mês, devido a reclamações de moradores que registram alguma queixa a respeito de terrenos baldios. O setor de fiscalização alerta que a limpeza dessas áreas é de responsabilidade do proprietário, conforme prevê o Código de Posturas do município.

“Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza e a manutenção do local”, ressalta o fiscal Everton Marcos.

Segundo ele, a cada reclamação encaminhada à prefeitura, o primeiro passo é a localização do proprietário do terreno. Após a vistoria de um técnico na área, o dono da área é intimado. Após a entrega da notificação, o

proprietário do local irregular tem 10 (dez) dias para providenciar a roçagem.

“Quero lembrar que não é recomendável o uso de veneno, que demora a agir até que o mato seque, e em hipótese alguma usar o fogo como forma de resolução do problema. Se estas duas formas erradas forem utilizadas o proprietário será enquadrado na lei”, completou o fiscal.

SIMULAÇÃO – De acordo com as leis de Rolândia, o proprietário que não cumprir as determinações de limpeza dos terrenos baldios paga pelo serviço que será feito pela prefeitura e ainda será multado.

Um exemplo: Um terreno de 300 m2 com mato alto e que após receber a notificação não cumprir com o que manda a lei, paga R\$ 210,00 (R\$ 0,70 por m2) pelo serviço

de limpeza do local feito pela prefeitura, mais uma multa de R\$ 422,70 (10 unidades fiscais do município), somando um total de R\$ 695,70.

CONSEQUÊNCIAS – A falta de limpeza em terrenos baldios pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo de lixo e entulho e do crescimento do mato. Esses fatores facilitam a proliferação de roedores, insetos e animais peçonhentos. Além disso, o mato alto e o lixo podem viabilizar a formação de reservatórios de água, que tornam-se criatórios para o mosquito da Dengue. Já entulhos e restos de materiais de construção servem de abrigo para aranhas e escorpiões.

ASSESSORIA DE IMPRENSA DA PREFEITURA
DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA CONTRA A DENGUE

O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, seu principal transmissor.

Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero *aedes*, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento. Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.
- 25% têm manchas vermelhas em todo o corpo.

COMO RECONHECER O AGENTE:

Sempre está uniformizado e apresenta-se com crachá de identificação e mochila.



O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:

A Dengue Hemorrágica é provocada quando alguém que já teve dengue é picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorrágica são os mesmos da dengue comum. A diferença é que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os lábios ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen, alterna sonolência com agitação. A dengue hemorrágica é muito perigosa e pode levar a pessoa à morte.

Ainda não foi desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser à base de repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas. Para dor e febre, procurar um médico.

Nos casos de dengue hemorrágica o tratamento realizado é de suporte, no sentido de evitar o choque. Não existem vacinas contra a dengue de tal forma que a prevenção é a

única arma contra a doença. Toda pessoa que apresentar sintomas da doença deve procurar um posto de saúde para obter orientação médica. Evite medicamentos à base de Salicilatos.

Tratamento:

A pessoa com dengue deve ficar em repouso, beber muito líquido e só usar medicamento para aliviar as dores e a febre, sempre com indicação do médico.

Para quem já teve dengue uma vez, o cuidado deve ser dobrado. Em uma segunda contaminação, as chances são maiores de a doença evoluir para a forma hemorrágica,

que pode ser mortal.

A pessoa com dengue não pode tomar remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferin. Eles podem facilitar o sangramento.

Como a doença causa muita dor no corpo, em geral, as pessoas procuram analgésicos. É importante para o doente evitar antiinflamatórios, pois facilitam o sangramento.

Como prevenir-se:

A única maneira de evitar a dengue é não deixar o mosquito nascer. Para isso, é necessário acabar com os "criadouros" (lugares de nascimento e desenvolvimento do mosquito). Portanto, não deixe a água, mesmo limpa, ficar parada em qualquer tipo de recipiente.

Dicas:

- Misture uma colher de chá de água sanitária com um litro de água e borrife nas plantas de sua casa. A mistura não faz mal às plantas e mata o mosquito da dengue;
- Lave bem os pratos de plantas e xaxins, passando um pano ou bucha para eliminar completamente ovos de mosquitos. Uma boa solução é trocar a água por areia molhada nos pratinhos;
- Limpe calhas e lajes das casas;
- Lave bebedouros de aves e animais com escova ou bucha e troque a água pelo menos uma vez por semana;
- Guarde as garrafas vazias de cabeça para baixo, em local abrigado;
- Fure latas e pneus;
- Jogue no lixo copos descartáveis, tampinhas de garrafas e tudo o que acumula água. O lixo deve ficar o tempo todo fechado.

Em caso de dúvida LIGUE 3906-1126